

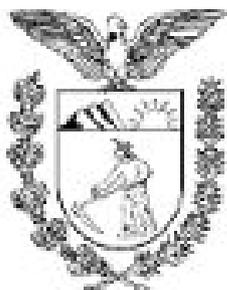


PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

JUÍZO ÚNICO

**Avenida Vicente Machado, nº 50, Centro,
CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão-PR,**



Portaria Nº 48/2022 EB-JU-GJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor Silvio Hideki Yamaguchi, Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 54, §5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 15, §1º, da Resolução OE nº 320/2021 e art. 54, §4º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

CONSIDERANDO que não haverá atendimento ao público no último dia útil do ano por parte das instituições financeiras, conforme comunicado da FEBRABAN,

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados pela Serventia Distrital de Ivailândia, Distrital de Sertãozinho (ofício 09/2022), Distrital de Quinta do Sol (ofício 16/2022), Distrital de Fênix, Serviço de Notas e Protesto (ofício 20/2022), Serviço de Registro Civil das Pessoas



Naturais e Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas,
e Serviço de Registro de Imóveis (ofício 243/2022)

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE no dia **30 de dezembro de 2022 (sexta-feira)** para as Serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca: **Distrital de Ivaílândia, Distrital de Sertãozinho, Distrital de Quinta do Sol, Distrital de Fênix, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Notas e Protesto e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais c/c Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Encaminhe-se cópia a todos os Agentes Delegados das serventias extrajudiciais desta Comarca para ciência e divulgação.

Registre-se. Cumpra-se.

Engenheiro Beltrão, 16 de dezembro de 2022.

Silvio Hideki Yamaguchi

Juiz de Direito e Corregedor do Foro Extrajudicial